



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 179/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 § I a VI da Lei Municipal nº 376, de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

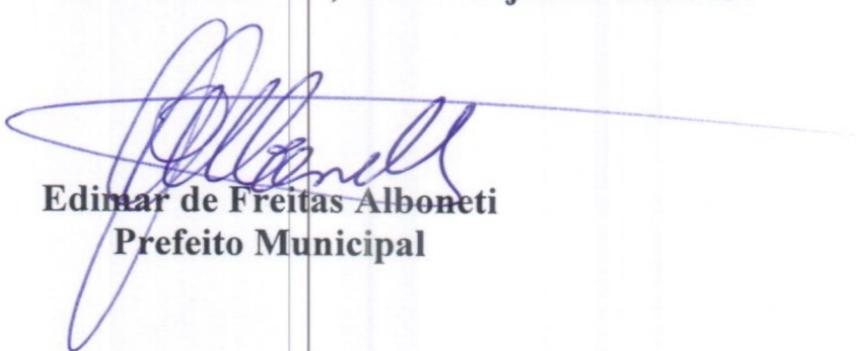
Art. 1º - Reenquadrar a partir de **Julho/2013**, os servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, em nova faixa de vencimento do cargo, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor:	Faixa Venc ^o Cargo Atual:	Faixa Venc ^o após nova avaliação:
Aliete Aparecida Archangelo Vieira	D01= 8anos	E01 9anos
Arnaldo José Celestino	D07= 9anos	E07 10anos
Cristina Maria de Araujo Nascimento	D02= 8anos	E02 9anos
Jair Moraes Bueno	D09= 8anos	E09 9anos
Jean Carlos Inferdes	D09= 9anos	E09 10anos
Luzia dos Santos Lauro	D01= 8anos	E01 9anos
Marlene de Freitas Aguiar Souza	D01= 8anos	E01 9anos
Reinaldo Soares de Farias	D03= 8anos	E03 9 anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetiva do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, Art. 15 itens I a IV e Anexo V da Lei nº 376/20104, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de junho de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal